



Ofício/CMPB nº 204/2024

Pedra Branca (CE), 13 de setembro de 2024

À Sua Excelência,
Dra. Érica Fraga Cunha da Silva
Promotora de Justiça da Comarca de Pedra Branca -Ce

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, Vereador Juscelino Calíope de Arimateia, em atendimento à solicitação do Vereador Francisco José Rodrigues de Oliveira, durante a Sessão Ordinária do dia 13 de setembro, faz uso do presente, para fazer as seguintes denúncias:

1. Segundo informações colhidas pelo referido Vereador, as campanhas políticas municipais não estão obedecendo a Lei Municipal referente à soltura de fogos de artifícios, pois consoante a mesma, é vedada a soltura de fogos barulhentos no município de Pedra Branca. Conforme relato do Vereador, munido de imagens, houve a soltura de fogos de artifícios no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, no dia da divulgação de uma pesquisa eleitoral para prefeito, o que causou transtorno à população local, inclusive, a uma criança e a uma idosa, além de danos ao meio ambiente, causando queimadas no referido residencial.(imagens anexas)
2. O parlamentar exibiu uma conversa de aplicativo de mensagem (arquivo anexo), em que um homem chamado Leoberto, motorista de transporte escolar do Distrito de Tróia, em que o mesmo compele alunos a virem a sede de Pedra Branca, onde haveria evento político naquela data, demonstrando abuso de poder, desvirtuando a função do transporte escolar.

Que o Ministério Público possa apurar as denúncias expostas e tomar as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos respeitos.
Atenciosamente,


Juscelino Calíope de Arimateia
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará



Residencial Sr Bachado
Santa Cruz do Buracuru

FOGOS DE ARTIFICIOS



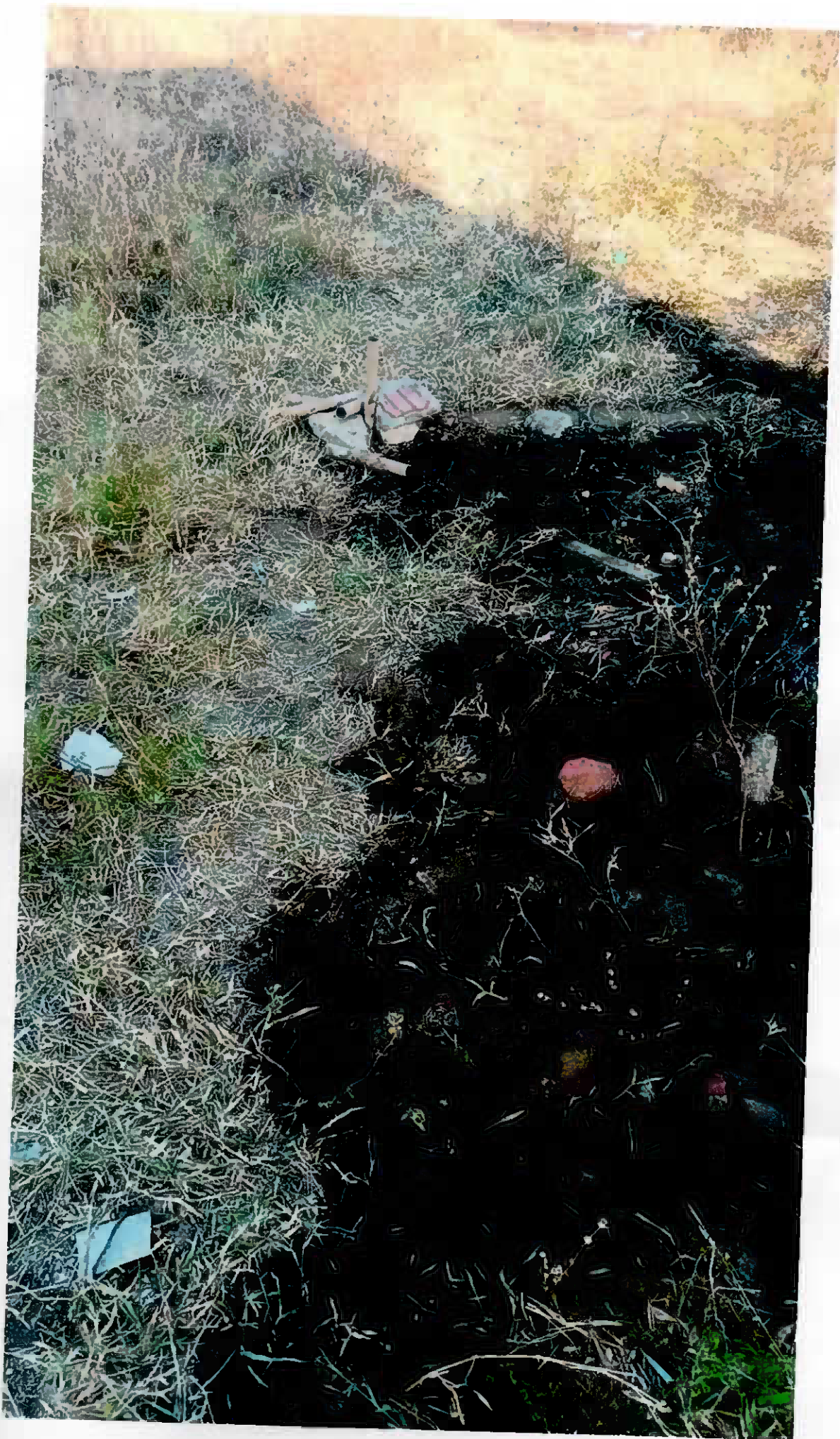




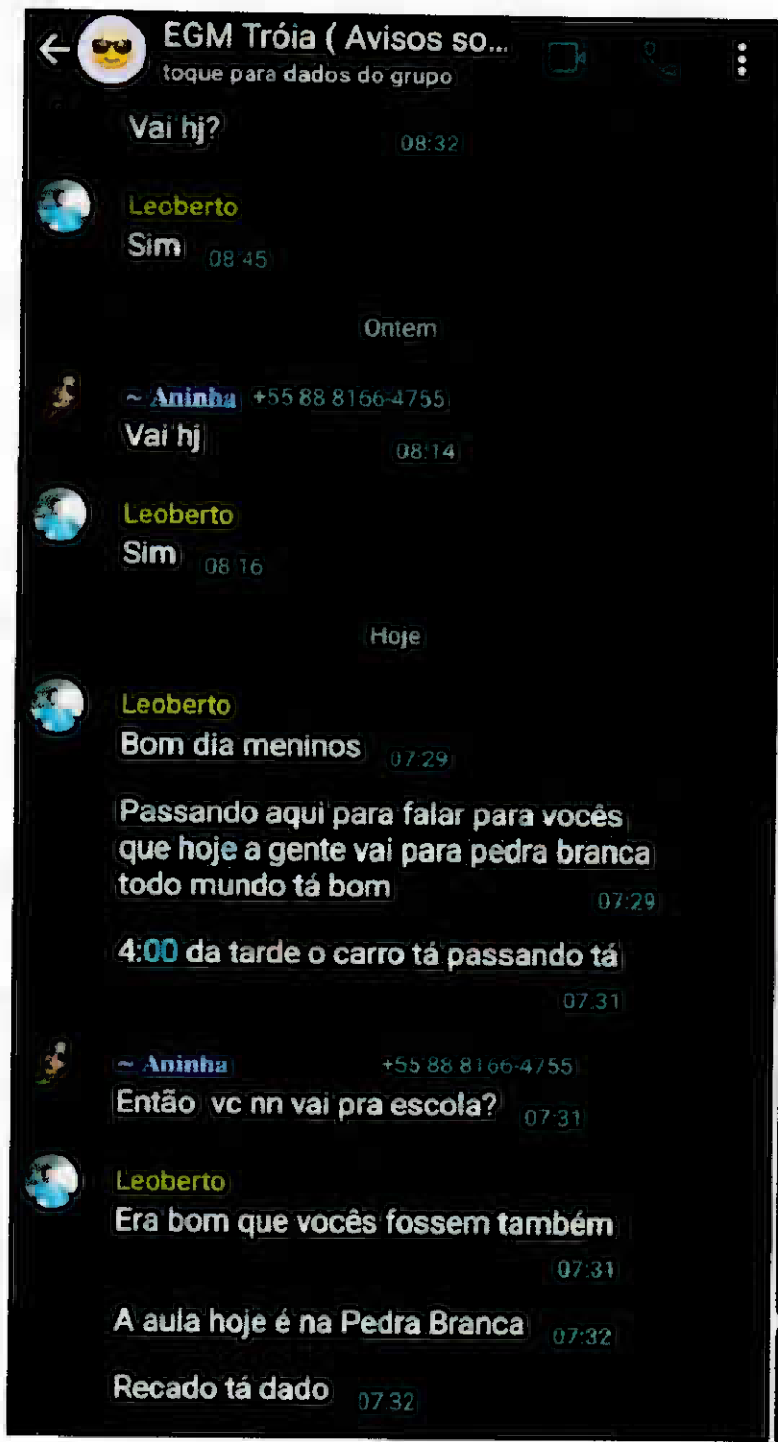








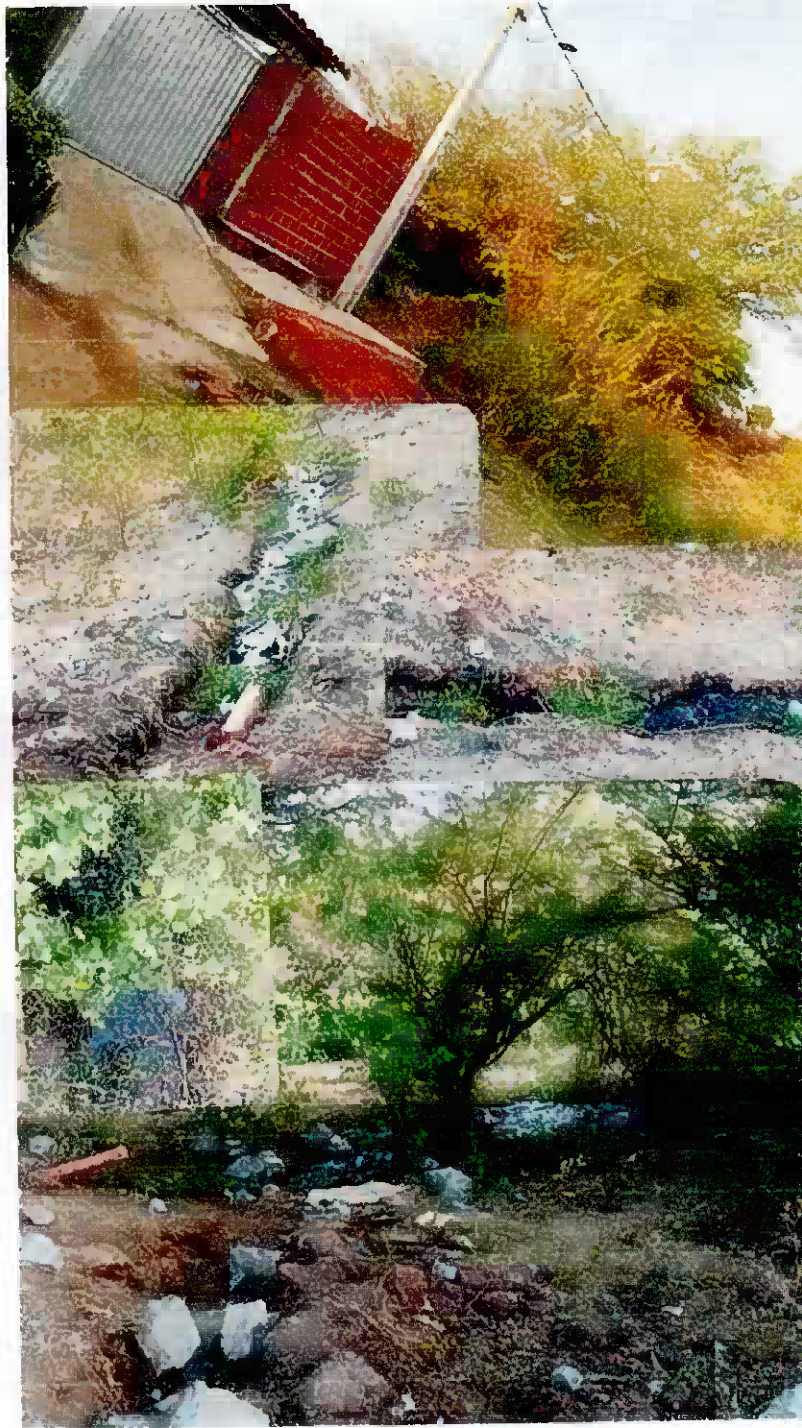




Transcrição de áudio de Leoberto

Quadra 64

Residência de José Pinheiro



Passagem Melhado de St. Jenico



Virão do Banno Bulgani

